DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos | **Extrato**

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL - Fls._____ Rubrica_____

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11505-Lois Serviços de Arquitetura & Construção EIRELI -	1	0,00	15.000,00
Total	1		15.000,00

Objeto:- Contratação de empresa especializada, objetivando a elaboração de projeto técnico de engenharia para revitalização da Praça "Padre Amarildo Carreta", localizada no bairro Jardim Primavera, conforme proposta apresentada.

Data da assinatura do contrato:- 19 de julho de 2021.

Vigência:- 2 (dois) meses.

Fundamento legal:- Artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

José Bonifácio/SP, 19 de julho de 2021.

_____
DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - Fls._____ Rubrica_____ SCL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2021.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **49/2021**, objeto do Processo de Licitação nº. **061/2021**, do tipo **Menor Preco Unitario,** objetivando a Aquisição de óleos lubrificantes e produtos químicos, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico ***licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital***.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 21 de julho de 2021.

_____
DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCESSO SELETIVO N° 001/2021
Edital de Convocação para as Provas Escritas

22 de julho de 2021

*O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021** conforme segue:*

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2021 - HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 8H / FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 09H

CARGOS	LOCAL
Chefe de Enfermagem	FUNDAÇÃO DE ENSINO "OSWALDO BERTAZONI" Rua Sete de Setembro, nº 285, Centro, José Bonifácio/SP.
Farmacêutico	
Técnico em Enfermagem	
Terapeuta Ocupacional	

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

José Bonifácio/SP, 22 de julho de 2021

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal de José Bonifácio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 21/07/2021 Valor: R$ 7.814,26

Data de reconhecimento do crédito: 21/07/2021

Programa: FNAS – Sistema Conv. Fortalecimento Vinculo

Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenadora de Serviços da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, NOTIFICA A PESSOA JURIDICA abaixo relacionada, acerca da Notificação decorrente do auto de infração adiante enumerado, lavrado com base nos Artigos 92, 95, 112 § III, 122 § VIII e 145 da Lei Estadual nº. 10.083/1998 combinado com a Lei Municipal nº. 2.787/98 que cria a Vigilância Sanitária do Município, bem como adota as legislações Federal, Estadual de São Paulo e Municipal destinadas a preservação da saúde.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação deste edital. O processo encontra–se a disposição para vista na repartição, no endereço Rua 21 de abril, 535 – Bairro Centro – José Bonifácio/SP – Fone: (0xx17) 3245–9232. O padrão de sequência de identificação dos dados da infração a seguir relacionadas são: número do processo/protocolo, CPF do autuado, auto de infração, data da infração e amparo legal.

053/21–VISAJB – 242/21–VISAJB – 328.572.228–23 – 222 – A nº. 0171 – 17/07/2021 – Artigos 92, 95, 112 § III, 122 § VIII e 145 da Lei Estadual nº. 10.083/1998 combinado com a Lei Municipal nº. 2.787/98.

GABRIELA C. NONATO

Coordenadora de Serviços da Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO C.M.E. Nº. 02/2021
De 30 de abril de 2021

"Revoga o PARECER C.M.E. nº. 01, de 20 de novembro de 2020 e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação (CME) de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/97, regulamentada pela Lei Estadual nº 9.143/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por unanimidade, o PARECER C.M.E. nº. 01, de 20 de novembro de 2020, que analisou os critérios para a promoção ou retenção de estudantes no ano letivo de 2020.

Art. 2° - A partir do ano letivo de 2021, fica estabelecido no Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio – SP, que os estudantes serão aprovados para a classe/série seguinte, mediante o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das habilidades e competências exigidas para cada classe/série.

Art. 3° - A aprovação automática ocorrerá apenas no Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental.

Art. 4º - Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 3° – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio – SP, 30 de abril de 2021.

ODAIR BENEDITO FRANCISCO

Presidente

Conselho Municipal de Educação (CME)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

RESOLUÇÃO N°. 08/2021
DE 1º DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a homologação da Resolução C.M.E n.º 02, de 30 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio - SP"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio – SP, no uso de suas atribuições legais, artigo 14, parágrafo único da Lei n.º 3.194/2005, que Dispõe Sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologado a Resolução CME nº. 02, de 30 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições em contrário contidas no do Parecer do CME Nº. 01/2020, de 20 de novembro de 2020 e da Resolução da Seduce Nº. 10/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, ao 1º dia de junho de 2021.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA

Escriturária